



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 465, DE 02 DE AGOSTO DE 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Pato Bragado, no uso das atribuições previstas no Art. 59, II e Art. 74, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Art. 3º, § 1º da Lei nº. 1.644, de 02 de maio de 2019, e a solicitação de diárias protocolada através do Processo Digital sob nº 6669/2024,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor **Giovane Scaravonatto**, matrícula funcional n.º 9448-0/1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo Colaborador Administrativo, função Auxiliar Administrativo, Lotado na Secretaria Municipal de Administração, a qual destina-se a suprir despesas de viagem a serviço ou de interesse do Município de Pato Bragado - PR, com objetivo, período, origem/destino, quantidade e valores a seguir relacionados:

- I. **Objetivo da viagem:** Participar de curso de capacitação com o tema: Plano de Implementação (PIP) do Patrimônio Público.
- II. **Período da viagem:** 06 à 09 de agosto de 2024
- III. **Local:** Curitiba - PR
- IV. **Quantidade de diárias:** 3,0 (três diárias);
- V. **Valor total das diárias:** R\$ 1.461,00 (um mil, quatrocentos e sessenta e um reais)
- VI. **Transporte:** Ônibus

Art. 2º O prazo para prestação de contas dos valores recebidos na forma disposta no artigo 1.º desta Portaria deverá ser efetuada até 03 (três) dias úteis contados do retorno da viagem do servidor, sob pena de devolução integral do valor concedido.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de agosto de 2024.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
 Nº 3141
de 02/08/24 FL. 
Visto